



Dia D de combate ao Aedes em 12 pontos de Cachoeiro



Quarta-feira (29) que vem é Dia D de combate ao Aedes aegypti em Cachoeiro, para o qual a

prefeitura mobilizará centenas de pessoas. O mutirão, organizado com apoio de parceiros,

acontecerá em 12 locais do município com maiores registros de notificações de dengue. **p. 3**



Aplicativo de esportes da prefeitura já pode ser baixado **p. 3**



Ação no Centro para marcar Dia de Luta Pela Saúde da Mulher **p. 4**



Escolas podem agendar visitas ao Museu de Ciência e Tecnologia **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Dia D de combate ao Aedes em Cachoeiro vai recolher resíduos

Quarta-feira (29) que vem é Dia D de combate ao *Aedes aegypti* em Cachoeiro, para o qual a prefeitura mobilizará centenas de pessoas. O mutirão, organizado com apoio de parceiros, acontecerá em 12 locais do município com maiores registros de notificações de dengue.

São os bairros Parque Laranjeiras, Gilson Carone, São Francisco de Assis, Coramara, Agostinho Simonato, Caiçara, Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo), Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Marbrasa, Paraíso, São Lucas e, ainda, o distrito de Soturno. Além disso, todas as unidades básicas de saúde da área urbana e do interior estarão envolvidas.

Uma das ações que ocorrerá, no Dia D, será o recolhimento de lixos e de entulhos das casas localizadas nessas regiões. O objetivo, de acordo com a secretária de Saúde de Cachoeiro, Luciara Botelho, é o de eliminar criadouros do mosquito.

“Os focos, em sua maioria, não estão nos espaços públicos, mas nas residências. Por isso, decidimos priorizar essa tarefa no mutirão, aliando-a a outras atividades já definidas, como distribuição de folders e de checklists, que serão importantes para informar a população sobre como prevenir a proliferação do *Aedes*”, destaca ela.

O secretário municipal de Serviços Urbanos, Vander Maciel, explica que os moradores das 12 regiões a serem atendidas poderão descartar, no Dia D, pneus, entulhos e, também, resíduos que acumulem água (como recipientes) dentro de sacos plásticos ou outros tipos de materiais, como caixas de papelão. “Eletroeletrônicos não poderão ser jogados fora nessa ação, nem lixos



Dia D de combate ao Aedes em Cachoeiro vai recolher resíduos

domésticos, que são recolhidos, periodicamente, pelos caminhões”, frisa.

Proposto pelo prefeito Victor Coelho, o mutirão é coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus), que, além da Semsur, contará com apoio de outras pastas, como as de Governo

(Semgov), de Esporte e Lazer (Semesp), Segurança e Trânsito (Semset), Educação (Seme), Desenvolvimento Urbano (Semdurb), Desenvolvimento Econômico (Semdec) e Meio Ambiente (Semma), e de diversos parceiros e voluntários.

Aplicativo de esportes da prefeitura já pode ser baixado

Na noite de quinta-feira (23), vários grupos de esportes de Cachoeiro e convidados participaram do lançamento do aplicativo para celular “Nosso Esporte Cachoeiro”, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), no auditório da Unimed Sul Capixaba.

A equipe da Semesp fez a apresentação das funções e uso da plataforma digital, que facilitará o acesso da população cachoeirense às atividades promovidas na área esportiva e de qualidade de vida no município.

Desenvolvido pela Dataci (empresa municipal de tecnologia), o “app” é gratuito e oferece informações sobre atividades em quadras e ginásios do município; núcleos esportivos do projeto “Nosso Esporte Cachoeiro”; calendário dos eventos; grupos esportivos; modalidades; academias ao ar livre; notícias e, ainda, sobre dicas de esportes de aventura e de locais apropriados para a prática de cada um.

Presente no evento, o prefeito Victor Coelho destacou a importância e o resultado positivo que o uso da nova ferramenta digital vai gerar.

“Estou muito feliz com o lançamento. Desde o início da nossa gestão, propomos melhorar a qualidade de vida das pessoas. Esporte é sinônimo de qualidade de vida. Vemos que o trabalho está no caminho certo, pois o número de participantes nos núcleos de esportes nos bairros dobrou em relação ao ano passado. Hoje, são mais de três mil inscritos e o aplicativo vem para conectar, ainda mais, as pessoas, dar acesso aos nossos núcleos e atividades realizadas no município”, destacou.

“A ideia foi muito boa, pois mostra que a administração pública de nossa cidade dá importância à prática da atividade esportiva. O aplicativo contribuirá para expandir as informações e aumentar o número de adeptos de um estilo de vida saudável”, comentou Elvio Márcio, representante de um grupo de pedal de Cachoeiro.

“O Aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro foi elaborado a partir de quatro perspectivas. A primeira delas é a de ouvir as pessoas. A segunda vai ao encontro das diretrizes do

governo municipal de ser inovador, moderno e transparente. A terceira é a de promover as diversas regiões do nosso município, divulgando os locais de prática de esportes. A quarta, por fim, é a de atender, especificamente, os atletas e os paratletas. Agradeço, imensamente, o apoio da Unimed e da Dataci pela excelência profissional que colocaram à disposição desse projeto da Semesp”, disse a secretária Municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Baixa o aplicativo

O aplicativo já está disponível para download. Para baixar, basta acessar a loja virtual do celular, pesquisar “Nosso Esporte Cachoeiro” e fazer a instalação.

Após a execução do programa, na página inicial, será solicitada a criação de um cadastro (login e senha). Depois disso, a ferramenta estará pronta para o uso. Com o cadastro dos usuários, será mais fácil por exemplo, realizar a inscrição nos núcleos de atividades físicas, nas corridas e nos eventos na cidade.

Ação no Centro para marcar Dia de Luta Pela Saúde da Mulher

Na terça-feira (28), das 9h às 15h, a Praça Jerônimo Monteiro, no centro de Cachoeiro, receberá uma ação alusiva ao Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher.

Promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), com apoio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), o evento oferecerá, ao público feminino, serviços de saúde gratuitos e orientações diversas.

A importância dos exames de rotina, prevenção da gravidez na adolescência, violência doméstica e serviços que o município disponibiliza para a mulher serão alguns dos temas que estarão em pauta na ação.

Os atendimentos oferecidos na área de saúde serão: aferição de pressão arterial, teste de glicose e de sífilis e vacinação (Dupla, T viral, hepatite B, gripe para os grupos prioritários e HPV, para as adolescentes).

Durante todo o evento, elas poderão participar de uma roda de conversa com psicóloga sobre autoestima, depressão, orientação sexual e autocuidado. Além disso, terão acesso a procedimentos de limpeza de pele, realizados por alunas do curso de estética e cosmética da Faculdade Multivix, parceira da ação.

“Nesta ação, abordaremos questões muito



Público feminino terá acesso a serviços de saúde gratuitos e orientações diversas

significativas para a qualidade de vida feminina. Vamos aproveitar essa importante data para divulgar as políticas sociais em favor da mulher, para que elas conheçam melhor

os seus direitos e os serviços oferecidos no nosso município”, destacou a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra.

Secretaria de Agricultura planeja melhorias para Feira do Servidor

A Feira do Servidor, como é conhecida a Feira Livre da Agricultura Familiar realizada na Ilha da Luz, ganhará melhorias, em breve.

Em reunião com os feirantes, na última semana, a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Cachoeiro (Semai) tratou sobre a aquisição de novas barracas para exposição dos produtos e a mudança do formato do tíquete-feira dos servidores municipais.

“Estamos conversando com os feirantes para definirmos as características do novo modelo das barracas, que oferecerá mais conforto a eles e possibilitará melhor atendimento aos clientes. Também avaliamos a possibilidade de substituir o tíquete-feira de papel por cartão magnético. Como os feirantes são os operadores da Feira Livre, é fundamental que participem de todas as decisões relacionadas ao funcionamento dela”, explica o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

De acordo com o secretário, a previsão é de que novas barracas sejam disponibilizadas em, aproximadamente, quatro meses. Quanto ao tíquete, a Semai fará licitação para contratar a empresa que implantará o sistema com cartão magnético. “Queremos modernizar a forma de pagamento,

garantindo mais praticidade para o feirante e para o servidor”, frisa Valladão.

Mudança de dia em pauta

Outra pauta da reunião com os feirantes foi a possibilidade de mudar o dia de realização da feira de sexta para quarta.

“Com frequência, o pavilhão da Ilha da Luz tem recebido eventos às sextas, resultando na antecipação da feira. Por isso, a mudança de dia está sendo cogitada. Para decidir sobre isso, estamos ouvindo os feirantes e, também, faremos uma pesquisa entre os servidores municipais, principal público consumidor, para saber as opiniões deles”, disse o secretário.

Conheça a feira

A Feira da Ilha da Luz é uma das principais do município e muito frequentada por servidores da prefeitura de Cachoeiro, por ser o espaço onde usam o tíquete-feira para compras. Os feirantes começam o atendimento às 17h das sextas.

Produtos frescos, trazidos, diretamente, do campo para a cidade, incluindo folhas, raízes, frutas, ovos, carnes e produtos da agroindústria familiar, como pães, bolos, biscoitos, doces, massas caseiras, entre

outros, podem ser adquiridos no local.

Outras Feiras no município

As outras Feiras Livres da Agricultura Familiar de Cachoeiro são realizadas: no bairro Independência, em frente à Matriz Velha, às quartas-feiras, das 5h às 9h da manhã; no bairro Nova Brasília, em frente ao ginásio municipal, aos sábados, das 5h às 9h, e no distrito de Itaoça, às quartas, a partir das 17h.



Feirantes participaram de reunião sobre o assunto nesta semana

Escolas podem agendar visitas ao Museu de Ciência e Tecnologia

Instituições de ensino de Cachoeiro e região podem agendar visitas de grupos de estudantes ao Museu de Ciência e Tecnologia do município. A marcação de datas e horários é feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), responsável pelo espaço.

Com mais de 20 equipamentos interativos, o museu oferece, aos visitantes, a oportunidade de aprender, de forma lúdica, conteúdos relacionados às áreas de Ciência e de Física.

Entre as atrações de maior sucesso estão o fogão solar, a sombra congelada, o buraco negro, o teste de nervos, a pilha humana e o gyrotec, que simula a ausência de gravidade.

Para otimizar o aprendizado, as visitas são monitoradas por profissionais preparados para receber grupos, que explicam e tiram dúvidas sobre o funcionamento dos atrativos, tornando o momento mais enriquecedor.

O museu fica na rua Moreira (ao lado da antiga fábrica de cimento) e recebe, principalmente, alunos de escolas municipais, estaduais e particulares de Cachoeiro e de municípios vizinhos.

“É uma grande oportunidade para que eles possam estar imersos em um contexto no qual os conteúdos lecionados na escola se fazem presentes, sendo uma marco no processo de



Uma das atrações é o gyrotec, que simula a ausência de gravidade

transformação de aprendizagem na vida de cada aluno”, avalia o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Aberto, também, a grupos da terceira idade, o agendamento pode ser feito pelo telefone 3155-5243 ou pelo e-mail semdec.gabinete@cachoeiro.es.gov.br.

Membros do Conselho Municipal dos Direitos Humanos tomam posse

Depois de criar o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos Humanos (CMPDH), em outubro do ano passado, a prefeitura avançou mais um passo para a efetivação do órgão inédito em Cachoeiro de Itapemirim.

Na quarta-feira (22), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) realizou, em sua sede, na Ilha da Luz, a solenidade de posse dos membros titulares e suplentes do novo órgão.

Na ocasião, também ocorreu a eleição da mesa diretora, composta pela presidente Eliza Thomaz de Oliveira, representante da OAB Cachoeiro; pelo vice-presidente Thiago Elias Tognere, representante da Semdes; pela primeira secretária Liege de Oliveira Avelar, representante da Secretaria Municipal de Educação (Seme); e pelo segundo secretário José Antonio Souto Siqueira, representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH).

A tarefa inicial da mesa diretora será formular o regimento interno do conselho, em reunião a ser agendada.

“O conselho era uma ferramenta bastante esperada pelos cidadãos cachoeirenses e, sobretudo, pelas entidades da sociedade civil que tratam dessa política. Os moradores

terão, portanto, um órgão deliberativo e consultivo, ao qual poderão recorrer sempre que necessário”, enfatiza a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

“Tanto a criação do conselho, quanto sua organização, são uma grande conquista para a população de Cachoeiro, porque, por meio desse instrumento, vamos garantir mais qualidade de vida dos cidadãos. É um órgão que atuará nos mais diversos pontos dos direitos humanos, que é muito amplo. Pretendemos fazer um trabalho em diferentes áreas, como saúde, educação, segurança, proteção do meio ambiente e todas as outras que são igualmente necessárias”, acrescenta Eliza.

Também conselheiro do CMPDH, o gerente de Direitos Humanos da Semdes, José Carlos Gualberto, complementa que um dos benefícios do órgão é de que a população poderá acioná-lo, a qualquer momento, para denunciar casos de violação de seus direitos, tanto os individuais, quanto os coletivos. “O serviço vai ser aberto e disponibilizado, futuramente, por meio de um telefone gratuito para atendimento”, adianta.

Vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), o conselho,

de caráter permanente, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas e protetivas em situações de ameaça ou violação de direitos, além de acompanhamento das ações reparadoras em outras esferas.

O CMPDH conta com 11 representantes do poder executivo municipal, 11 da sociedade civil, um da Polícia Militar e um da Defensoria Pública do Espírito Santo.



Na ocasião, também ocorreu a eleição da mesa diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 27 de maio de 2019 - Nº 5828

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7692

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E GERAÇÃO DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais, destinados a promover a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias, contribuindo com o desenvolvimento sócio econômico local.

Art. 2º Para fazerem jus aos incentivos previstos nesta lei, as pessoas jurídicas estarão obrigadas a:

I – Apresentar projeto de investimento descrevendo o empreendimento e as expectativas de resultados para o Município com a sua implantação, a ser avaliado pelo Poder Executivo Municipal;

II – Admitir majoritariamente, no seu quadro funcional, moradores do município de Cachoeiro de Itapemirim, tanto na implantação quanto na operação do empreendimento proposto;

III – Contratar, preferencialmente, bens e serviços de fornecedores sediados no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

IV – Não destinar ou utilizar os imóveis beneficiários dos incentivos para outros fins senão os relacionados ao empreendimento descrito no projeto de investimento;

V – VETADO.

§ 1º. Poderão habilitar-se à percepção dos incentivos que trata a presente Lei, as empresas cujos projetos de investimentos contemplem a implantação ou ampliação de plantas empresariais.

§ 2º. A concessão a que trata os benefícios da presente lei ficará condicionada à análise, pela Secretaria de Fazenda em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo das análises técnicas de cada setor competente, dos impactos

dos empreendimentos na economia municipal, considerando o desenvolvimento sócio econômico local, a geração de emprego, renda e receitas tributárias, cujos critérios serão estabelecidos mediante Decreto regulamentar.

§ 3º. O interessado deverá protocolar requerimento, com comprovação dos requisitos e condições, à Secretaria Municipal de Fazenda, submetendo o seu projeto de investimento relativo ao empreendimento a ser implantado e/ou ampliado, devidamente instruído com a documentação a ser definida em Decreto regulamentar.

Art. 3º Não fará jus aos benefícios previstos nesta Lei, a Empresa e/ou Projeto que:

I - Esteja irregular no Cadastro Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

II - Tenha débitos com a Fazenda Municipal, salvo se suspensa a exigibilidade na forma do Artigo 151 do Código Tributário Nacional - CTN;

III - Participe ou contenha sócio que participe de empresa com débito inscrito na Dívida Ativa do Município, ou com inscrição estadual cancelada ou suspensa em consequência de irregularidade fiscal, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do Artigo 151 do Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se Projeto toda e qualquer implantação ou ampliação de planta empresarial.

Art. 5º Durante o período de análise do projeto pelo Poder Público Municipal, a empresa poderá, a seu critério, dar início as atividades propostas, não sendo garantido pelo Município o enquadramento após a conclusão da análise.

Art. 6º Será concedido os seguintes incentivos fiscais às pessoas jurídicas que atenderem os pressupostos estabelecidos nesta lei, mediante aprovação do projeto de investimento pelo Poder Público Municipal:

I - Isenção sobre o Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, concedido ao requerente no momento da ocorrência do fato gerador por ocasião da escrituração do respectivo título aquisitivo, a contar do deferimento do benefício;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

II - Isenção sobre Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos imóveis objeto da implantação ou ampliação efetivamente utilizados no desenvolvimento da atividade econômica;

III - Até 50% de redução na alíquota sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN próprio, não podendo este benefício resultar em alíquota inferior a 2% a contar do deferimento do benefício;

IV - Isenção sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN sobre os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 7.19 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, tomados pelos beneficiários desta lei, visando a construção, instalação ou ampliação do empreendimento.

§ 1º. O prazo de fruição do benefício é de 5 anos a contar do deferimento do benefício, prorrogável por mais 5 anos, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O benefício concedido não exige a empresa de manter as condições necessárias à obtenção da autorização, bem como não exige ao Fisco Municipal de realizar as respectivas e competentes auditorias e vistorias.

Art. 7º As empresas que adquirirem imóveis com edificações já prontas no Município, com o intuito de implantar, ampliar e/ou reativar suas unidades industriais, comerciais e de serviços, também farão jus, no que couber, aos benefícios desta Lei.

Art. 8º Os processos administrativos de licenciamento ambiental, sanitário, de obras, cadastro mobiliário ou qualquer outro ato decorrente do poder de polícia do município, referentes aos empreendimentos beneficiários da presente lei, terão tramitação prioritária nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Art. 9º Os benefícios concedidos podem ser revogados a qualquer tempo se constatado o não atendimento aos motivos que ensejaram a sua concessão, bem como se incorrerem nos seguintes fatos:

I - Não iniciar a construção das instalações e empreendimentos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da concessão do enquadramento na presente Lei ou da aprovação dos respectivos projetos de construção, o que vier depois;

II - Deixar de comunicar ao Poder Público, no prazo máximo de

30 dias, a venda, cessão, locação, permuta, gravame ou qualquer tipo de alienação no imóvel objeto do benefício, no todo ou em parte, a terceiros;

III - Não comprovar o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos tributos federais, estaduais e municipais, referentes à atividade no Município de Cachoeiro de Itapemirim, mesmo que a empresa tenha sede em outra unidade da Federação;

IV - Não atender a auditoria fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a qualquer tempo, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados a época da concessão daquele benefício;

V - Prática de crimes contra a ordem tributária ou de sonegação fiscal.

Art. 10. As empresas que sucederem aquelas que obtiverem o (s) benefício (s) decorrente da presente Lei, poderão requerer a continuidade do (s) mesmo (s) benefícios (s) pelo período que faltar para completar o tempo concedido à antecessora, desde que permaneçam atendidos os requisitos legais.

Art. 11. O não cumprimento de qualquer das normas contidas na presente Lei, implicará no descredenciamento da empresa infratora, após análise pelo Poder Público Municipal, devendo a empresa, a título de penalidade, restituir ao Município, o valor correspondente aos benefícios concedidos a título de incentivo fiscal, com os devidos acréscimos legais e reestabelecimento das alíquotas aos percentuais descritos no Código Tributário Municipal vigente, sem qualquer desconto na base de cálculo.

Art. 12. As empresas enquadradas nesta lei deverão permanecer no Município de Cachoeiro de Itapemirim pelo período da percepção do benefício, sob pena de ressarcir ao erário as diferenças entre os valores de impostos e taxas pagos por ela e seus valores de origem, com os devidos acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal vigente.

Art. 13. Os benefícios desta lei não são cumulativos com outros benefícios fiscais concedidos pela municipalidade.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.970, de 17 de abril de 2000.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28587**Suplementação de Dotações Orçamentárias-Crédito Especial**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007690/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), criando na unidade orçamentária as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 72 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
213	7201.09.122.1841.2.196 449051050000	Manut.de Imóveis de Investimentos-RPPS Almoxarifado de Obras	14100131	RS 25.000,00
214	7201.09.122.1841.2.196 4490518000010	Manut.de Imóveis de Investimentos-RPPS Estudos e Projetos	14100131	RS 100.000,00
215	7201.09.122.1841.2.196 449051990000	Manut.de Imóveis de Investimentos-RPPS Outras Obras e Instalações	14100131	RS 300.000,00
216	7201.09.122.1841.2.196 449052120000	Manut.de Imóveis de Investimentos-RPPS Equip.Proteção,Segurança e Socorro	14100131	RS 50.000,00
217	7201.09.122.1841.2.196 449052990000	Manut.de Imóveis de Investimentos-RPPS Outros materiais Permanentes	14100131	RS 25.000,00
			TOTAL	RS 500.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 72 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
172	7201.09.272.7249.2.192 33909104000	Concessão de Benefícios Previdenciários_Executivo Sentenças Judiciais	14100131	RS 100.000,00
173	7201.09.272.7249.2.192 33909801000	Concessão de Benefícios Previdenciários_Executivo Compensação Previd.Aposentados RPPS e RGPS	14100131	RS 400.000,00
			TOTAL	RS 500.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE
VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.593

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-9630/2019 e 2-9632/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **AIRAN DA SILVA ROSA GARCIA**, do cargo de Gestor da *EMEB "Sertão de Monte Líbano"* – 6ª

Categoria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para ocupar o cargo de **Gestor** das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir das referidas datas, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida com base no Anexo VI da Lei nº 6.095/08.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria	A partir de
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	EMEB "Prof. David Alberto Lóss"	5ª	03/05/2019
AIRAN DA SILVA ROSA GARCIA	EMEB "Prof.ª Valéria Aquino Viana"	5ª	21/05/2019
BEATRIZ DA SILVA PAGANOTTI ZÍLIO	EMEB "Sertão de Monte Líbano"	6ª	21/05/2019

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.594

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenadora de Benefícios Continuados e Eventuais Padrão C 4**, a servidora **VIVIANE SOUZA LANNES CARDOZO**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 21 de maio de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.595

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento da ocorrência de casos de dengue no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a introdução do vírus Chikungunya, a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças, e a necessidade de:

- constante aperfeiçoamento para o combate ao *Aedes Aegypti*, transmissor das arboviroses;
- percepção de um maior envolvimento dos demais setores da Prefeitura nesta tarefa;
- detectar precocemente as epidemias;
- controlar as epidemias em curso;
- reduzir o risco de transmissão de dengue e chikungunya;
- reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue,

chikungunya e entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e regionais;
 - garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;
 - garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue e Chikungunya**.

Art. 2º O Plano a que se refere o artigo 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior e eficiência e eficácia no controle da dengue e chikungunya no município.

Art 3º Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CAIO BRUNORO DILEM**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 122/2019 15/05/2019	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado a avenida Brás Vivacqua, Centro (Praça de Itaoca) – distrito de Itaoca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES	1 - 35.392/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
 Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 566/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MARIANI SOUZA SILVA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e gestão da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 122/2019 15/05/2019	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado a avenida Brás Vivacqua, Centro (Praça de Itaoca) – distrito de Itaoca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES	1 - 35.392/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA STULZER
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 em Exercício
 Decreto nº 28.520/2019

PORTARIA Nº 594/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 132**, datada de 16 de maio de 2019, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2019

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 132, de 16 de maio de 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE PARA COORDENAR O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Resolução 129, de 04 de abril de 2019, que aprova os critérios regulamentares da eleição dos membros dos Conselhos Tutelares de Cachoeiro de Itapemirim/ES – Mandato 2020/2024;

Considerando o encerramento do prazo das inscrições dos candidatos;

Considerando que na reunião ordinária do dia 16 de maio de 2019, foi avaliado o impedimento legal de duas conselheiras da Comissão Especial Eleitoral - CEE, conforme preceito do art. 30 da supracitada Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial Eleitoral – CEE, paritária, entre representantes do governo e da sociedade civil, composta dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme se segue:

- I – Wiliam Souza Vilela (governo);
- II – Elza Helena Suhett Silva (soc. civil);
- III – Jaqueline Rocha Correia (soc. civil);
- IV – Mário César do Nascimento Moreira (governo);
- V – Daniele Henrique Peixoto (governo); e
- VI – Danine de Souza (soc. Civil).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 128, de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do município, no dia 09 de abril de 2019

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 600/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.306/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ROMÁRIO JANUÁRIO**, lotado na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 135/2019 21/05/2019	CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – Classe II-B, Oriundos da Construção Civil, das Ações de Capina e Raspagem de Vias e Rejeitos de Cachoeiro de Itapemirim, em Aterro devidamente licenciado	1 - 1.583/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2019.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 601/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 136/2019 21/05/2019	KR SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME	Contratação do Grupo SAMBADM, no dia 29 de junho de 2019, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, às 22h, com duração prevista de 1h30min (uma hora e trinta minutos), em virtude do evento “FESTA DE CACHOEIRO 2019”	1-11.332/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 608/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 138/2019 22/05/2019	FELIPE ALVES DE SOUZA	Apresentação Musical de FELIPE ALVES e BANDA, no dia 28 de junho de 2019, no Parque de Exposições "Carlos Caiado Barbosa", às 22h, com duração prevista de 2h (duas horas), em virtude do evento "FESTA DE CACHOEIRO 2019"	1-13.791/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 609/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 139/2019 22/05/2019	G E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	Contratação da dupla GABRIEL E EDIVANDO, no dia 30 de junho de 2019, no Parque de Exposições "Carlos Caiado Barbosa", às 22:30hs, com duração prevista de 2h (duas horas), em virtude do evento "FESTA DE CACHOEIRO 2019"	1-11.414/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 611/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 137/2019 22/05/2019	LP COELHO-EPP	Aquisição de Ar Condicionado Split, incluindo a Instalação e Mão de Obra necessária visando atender as demandas da Administração Municipal	1-16.360/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONTRATADA: UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: A alteração do subitem 3.3 do Contrato nº 007/2019, firmado em 18/02/2019, conforme a aprovação da Lei Municipal nº 7.686/2019, que estendeu a concessão do benefício auxílio-alimentação aos ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate à Endemias e ocupantes de cargo em Comissão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, passando a ter a seguinte redação:

3.3. Fica estimado o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para aproximadamente 500 (quinhentos) cartões magnéticos a serem fornecidos ou recarregados mensalmente pela CONTRATADA e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para aproximadamente 390 (trezentos e noventa) cartões magnéticos a serem fornecidos ou recarregados mensalmente pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Humberto Pereira Carneiro – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº1-31.643/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: A alteração do subitem 3.3 do Contrato nº 042/2019, firmado em 18/02/2019, conforme aprovação da Lei Municipal nº 7.686/2019, que estendeu a concessão do benefício auxílio-alimentação aos ocupantes de cargo em comissão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, passando a ter a seguinte redação:
3.3. Fica estimado o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) cartões

magnéticos a serem fornecidos ou recarregados mensalmente pela CONTRATADA e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para aproximadamente 404 (quatrocentos e quatro) cartões magnéticos a serem fornecidos ou recarregados mensalmente pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Humberto Pereira Carneiro – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-31.643/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 007/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

CONTRATADA: UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão com Tarja de Identificação Magnética e Chip.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1012216312.109 – Gestão da Administração de Saúde

Despesa: 3.3.90.46.03

Ficha-Fonte: 2836-121200000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde

Órgão/Unidade: 1602

Projeto/Atividade: 1012216312.109 -- Gestão da Administração da Saúde

Despesa: 3.3.90.46.03

Ficha-Fonte: 5380 – 121100000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

SIGNATÁRIO: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO: Protocolo nº 1-31.643/2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 042/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

CONTRATADA: UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão com Tarja de Identificação Magnética e Chip.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 0197-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05383-20010000

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 0278-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05385-20010000

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 0397-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05381-20010000

GAP

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 0493-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05382-20010000

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 0563-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05394-20010000

SEMSET

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 0635-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05398-20010000

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 0782-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05399-20010000

SEMDURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 0859-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.168

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 0932-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.168
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 05391-20010000
SEMFA
 Órgão/Unidade: 08.01
 Projeto/Atividade: 2.148
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 1099-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 08.01
 Projeto/Atividade: 2.148
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 05393-20010000
SEMDES
 Órgão/Unidade: 09.01
 Projeto/Atividade: 2.150
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 1192-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 09.01
 Projeto/Atividade: 2.150
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 05390-20010000
SEMAI
 Órgão/Unidade: 10.01
 Projeto/Atividade: 2.153
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 1818-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 10.01
 Projeto/Atividade: 2.153
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 05387-20010000
SEMDEC
 Órgão/Unidade: 11.01
 Projeto/Atividade: 2.155
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 2089-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 11.01
 Projeto/Atividade: 2.155
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 05389-20010000
SEMCULT
 Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 2.156
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 2180-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 2.156
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 05388-20010000
SEMESP
 Órgão/Unidade: 13.01
 Projeto/Atividade: 2.157
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 2351-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 13.01
 Projeto/Atividade: 2.157
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 05392-20010000
SEMSUR
 Órgão/Unidade: 14.01
 Projeto/Atividade: 2.158
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 2582-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 14.01
 Projeto/Atividade: 2.158
 Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05400-20010000
SEMMA
 Órgão/Unidade: 15.01
 Projeto/Atividade: 2.159
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 2648-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Órgão/Unidade: 15.01
 Projeto/Atividade: 2.159
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 05395-20010000
SEME
 Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 4020-11110005 – MDE CRECHE
 Despesa: 3.3.90.46.02
 Ficha-Fonte: 4024-11110005 – MDE CRECHE
 Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 04020-1111000500
 Ficha-Fonte: 04021-1111000600
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 4021-11110006 – MDE PRÉ ESCOLA
 Despesa: 3.3.90.46.02
 Ficha-Fonte: 4025-11110006 – MDE PRÉ ESCOLA
 Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 04022-1113000500
 Ficha-Fonte: 04023-1113000600
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 4022-11130005 – FUNDEB 40% CRECHE
 Despesa: 3.3.90.46.02
 Ficha-Fonte: 4026-11130005 – FUNDEB 40% CRECHE
 Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.46.02
 Ficha-Fonte: 04024-1111000500
 Ficha-Fonte: 04025-1111000600
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 4023-11130006 – FUNDEB 40% PRÉ ESCOLA
 Despesa: 3.3.90.46.02
 Ficha-Fonte: 4027-11130006 – FUNDEB 40% PRÉ ESCOLA
 Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.46.02
 Ficha-Fonte: 04026-1113000500
 Ficha-Fonte: 04027-1113000600
 Órgão/Unidade: 17.03
 Projeto/Atividade: 2.127
 Ficha-Fonte: 4236-11110001 – MDE
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Despesa: 3.3.90.46.02
 Ficha-Fonte: 4238-11110001 – MDE
 Órgão/Unidade: 17.03
 Projeto/Atividade: 2.127
 Despesa: 3.3.90.46.01
 Ficha-Fonte: 04236-1111000100
 Ficha-Fonte: 04237-1113000100
 Projeto/Atividade: 2.127
 Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 4237-11130001 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)

Despesa: 3.3.90.46.02

Ficha-Fonte: 4239-11130001 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.46.02

Ficha-Fonte: 04238-1111000100

Ficha-Fonte: 04239-1113000100

Projeto/Atividade: 2.135

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 4311-11110001 – MDE

SEMAD

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.177

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 4425-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.177

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05386-20010000

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 4519-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05397-20010000

SEMMAC

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.169

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 4646-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 20.01

Projeto/Atividade: 2.169

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05396-20010000

SEMTRA

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.172

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 4735-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2.172

Despesa: 3.3.90.46.01

Ficha-Fonte: 05401-20010000

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

SIGNATÁRIO: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO: Protocolo nº 1-31.643/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – Pregão nº 048/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: GN ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Carnes, Frango e Peixes.

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO, COM NO MÁXIMO DE 5% DE GORDURA E LIVRE DE APARAS, CONGELADO, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MIN. DA AGRICULTURA, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	36.466	GN SIF	R\$ 10,14	R\$ 369.765,24
VALOR TOTAL						R\$ 369.765,24

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação - SEME.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gilmar de Oliveira Costa – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-19.652/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 – Pregão nº 046/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria e Vigilância Armada com Fornecimento de Mão de Obra a ser executado e forma contínua em Equipamentos Públicos de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE II						
Item	Descrição	Und.	Quant. Postos	Valor Unitário (Homem) com BDI	Valor Total (Mensal) (Mensal) com BDI	Valor Total (12 Meses) com BDI
01	Posto de Porteiro, convencional, escala 12X36, diurno, de segunda a domingo, inclusive feriados.	HOMEM X MÊS	33	R\$ 6.130,70	R\$ 202.313,10	R\$ 2.427.757,20
02	Posto de Porteiro, convencional, escala 12X36, noturno, de segunda a domingo, inclusive feriados.	HOMEM X MÊS	72	R\$ 6.753,34	R\$ 486.240,48	R\$ 5.834.885,76
03	Posto de Porteiro, convencional, 44 horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira.	HOMEM X MÊS	13	R\$ 2.790,74	R\$ 36.279,62	R\$ 435.355,44
VALOR TOTAL						R\$ 8.697.998,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gustavo Martins de Godoy – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: PROTOCOLO Nº 1-28.280/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 123A/2019.

CONTRATADA: TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais do Município de Cachoeiro de Itapemirim em Jornal de grande circulação Municipal e Estadual.

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Veiculação de publicações de Atos Oficiais em jornal de grande circulação diária Municipal. Fonte: ARIAL 6	cm/ coluna	5.000	R\$ 2,85	RS 14.250,00
VALOR TOTAL					RS 14.250,00

VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 18.02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 1802.0412218412.165 – Gestão da Comissão de Licitação

Despesa: 3.3.90.39.39 – Serviços de Comunicação em Geral
Ficha/Fonte: 4435 - 10010001 – Recursos Ordinários

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e João Carlos Pedroza da Fonseca – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-9.952/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 140/2019.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Escadaria e Muro de Contenção ligando as Ruas Alziro Viana à Vicente Campos, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 289.424,31 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 01

Projeto atividade: 1.060 – Construção e/ou Reforma de Escadaria

Elemento de Despesa: 44905191 – Obras em Andamento

Ficha: 4537

Fonte de Recurso: 151019060000 – CEF CT 0317076-18

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 01

Projeto atividade: 1.060 – Construção e/ou Reforma de Escadaria

Elemento de Despesa: 44905191 – Obras em Andamento

Ficha: 5144

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recursos Ordinários

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Cláudio Luiz Bracone – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-46.544/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do certame licitatório: **Pregão Presencial nº. 012/2019 – SRP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.** Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **07/06/2019 até as 09h45min.** Data/horário da sessão pública: **07/06/2019 às 10h.** Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. Andar, Centro, Ed. Centro Adm. “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC), Cachoeiro de Itapemirim. Edital disponível na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/05/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa H TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA impetrou recurso administrativo contra o julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/05/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 014/2019 – SRP – ID 768600.** Objeto: **Aquisição de tintas de demarcação viária, com reserva de cotas para ME/EPP.** Acolhimento das propostas a partir de: 27/05/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 07/06/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 07/06/2019 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/05/2019.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 015/2019 – ID 768593.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM SISTEMA DE LEITURA DE CHIP PARA A 41ª CORRIDA DE SÃO PEDRO.** Acolhimento das propostas a partir de: 27/05/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 07/06/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 07/06/2019 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/05/2019.

LAÍS CRISTINA GASPAS CORRÊA
Pregoeira Oficial

AGERSA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie	Contrato nº 002/2019
Nº de processo	Processo nº: 13719/2019 (Protocolo nº: 1390492)
Contratante	AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	Condomínio do Centro Empresarial Shopping Cachoeiro
CNPJ Contratada	36.401.909/0001-07
Objeto	Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.
Data da Assinatura	30/04/2019
Valor Mensal	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor Global	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 199000005807 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.18 - Serviços de Estacionamento de Veículos
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Valder Moreira Pires (sindico), Karla Contarini Stafanato Carlete (Sub-sindica)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº010/2019**

Ano Processo	2019
Nº Processo	Processo nº: 17716/2019 (Protocolo nº: 1395466)
Objeto	Manutenção corretiva de veículo oficial da AGERSA, Caminhonete, marca/modelo I/FORD/RANGER XLS 13P, placa MQW 1992, ano 2007/2007, cor branca, com a substituição de algumas peças danificadas.
Dotação Orçamentária	Peças: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) Recurso Vinculado: AGERSA: 199000005807 Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo Subelemento: 33903039 - Material para Manutenção de Veículos Serviços: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) Recurso Vinculado: AGERSA: 199000005807 Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903919000 – Manutenção e Conservação de Veículos
Valor da Contratação:	R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	Auto Peças Vagalume Ltda, CNPJ nº: 27.366.780/0001-44
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI**PORTARIA Nº 293/2019**

Concede Licença Tratamento de Saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI

– Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
Atila Zucoloto	Professor PEB A IV	SEME	5 dias	20/5/2019	18022/2019
Claudia Grasseli Cantarella Gasparini	Professor PEB C V	SEME	1 dia	21/5/2019	17975/2019
Ivone Correa dos Santos	Auxiliar de Serviços Públicos	SEMCULT	30 dias	20/5/2019	18061/2019
Joselina Almeida Canzian	Professor PEB D V	SEME	5 dias	13/5/2019	17631/2019
Lucineia Bahiense Vieira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	3 dias	15/5/2019	17678/2019
Maura Mirtes Soares Viana	Professor PEB C V	SEME	2 dias	16/5/2019	17848/2019
Maria Sonia Ramos Chaves	Professor PEB A V	SEME	5 dias	20/5/2019	17709/2019
Mônica Pereira Jacintho	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde	SEMUS	3 dias	15/5/2019	17717/2019
Renata Penha Viana Malek	Agente de Serviços Públicos Municipais	GAP	2 dias	16/5/2019	17713/2019
Rogéria Virginia de Andrade	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	14/5/2019	17803/2019
Samuel Marçal da Silva	Motorista	SEMSET	10 dias	20/5/2019	18058/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 294/2019

Concede Licença à Gestante e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI

- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **SUZANA SILVA CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *15 de maio de 2019 até 10 de novembro de 2019*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 17728, de 20/5/2019, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 295/2019

Retifica a Portaria nº 245, de 7 de maio de 2019.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 245, de 7 de maio de 2019, que trata de Concessão de Benefício auxílio-doença, **onde se lê:** “15 dias”, **leia-se:** “8 dias”, pertinente à servidora pública municipal **RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Certidão de nascimento, acostada à folha 4 do processo sob. n.º 17906, de 20/5/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 296/2019

Concede Licença à Gestante e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI

- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *10 de maio de 2019 até 5 de novembro de 2019*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 17906, de 20/5/2019, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 297/2019

Concede Licença Tratamento de Saúde.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI

– Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
Aurilene Pinheiro dos Santos	Professor PEB B V	SEME	2 dias	21/5/2019	18170/2019
Elizabeth de Luca	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	2 dias 2 dias	16/5/2019 21/5/2019	18205/2019
Gabriela da Silva Rangel Mota	Professor PEB A V	SEME	5 dias	20/5/2019	18369/2019
Katia Aparecida Botelho Moraes Nascimento	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	5 dias	13/5/2019	18153/2019
Luciene Maria Botelho Moraes Fraga	Professor PEB A V	SEME	3 dias	15/5/2019	18159/2019
Manuela Tamiasso Braz Barbosa	Professor PEB A IV	SEME	7 dias	22/5/2019	18163/2019
Mariza de Souza Pereira	Professor PEB A V	SEME	4 dias	21/5/2019	18210/2019
Patricia Portela Coelho	Professor PEB A IV	SEME	5 dias	22/5/2019	18244/2019
Paula Silvestre dos Santos	Professor PEB C V	SEME	1 dia	22/5/2019	18236/2019
Valeria Ferreira Rodrigues	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	7 dias 3 dias	15/5/2019 22/5/2019	17790/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 298/2019

Prorroga Benefício Auxílio-doença e dá outras providências.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI –

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GERLANE RODRIGUES SILVA ALBRIGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **123 (cento e vinte e três) dias** a partir de **31 de maio de 2019**, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 18261, de 22/5/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de maio de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em **30 de setembro de 2019** e retorno ao trabalho a partir de **1 de outubro de 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de maio de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 299/2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **SANDRA REGINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 46-16.706, de 13/05/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 300/2019

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora

pública municipal **MARLENE DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-16470, de 09/05/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 301/2019

Concede aposentadoria especial para magistério com proventos integrais.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **DEUZI BAIENSE DE PAULA FILHA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-17.026, de 15/05/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de maio de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2019.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento das servidoras efetivas, abaixo mencionadas, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs 84947/2019; 85388/2019; 85533/2019 e 85319/2019, respectivamente:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
ALBANA DE SOUZA MATTOS	01	05/06/2019	06/06/2019
ARACIA FERNANDES DE SOUZA	01	03/06/2019	04/06/2019
KÁTIA MORAES DE BARROS	01	31/05/2019	01/06/2019
PAULA TEIXEIRA G. RODRIGUES	01	24/05/2019	25/05/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 168/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filha), ao servidor efetivo mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme Declaração de acompanhante, apresentada através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 85658/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA	VIGIA	01	20/05/2019	20/05/2019	21/05/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 169/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à servidora comissionada, mencionada abaixo, conforme atestado odontológico, apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 85743/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARIA CRISTINA M. NEVES	Assessor Gabinete Parlamentar	01	22/05/2019	22/05/2019	23/05/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podemos entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiras e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM